

Diário Oficial Número: 28195

Data: 02/03/2022

Título: PORTARIA Nº 129/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16714/#e:16714/#m:1322465>

PORTARIA Nº 129/2022/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **SETEMBRO/2021**, para o **município de Tangara da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.474.798,58 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para

atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA -ADULTO	R\$ 421.586,24
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA- NEONATAL	R\$ 496.400,00
		HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 556.812,34
		MÉDIO NORTE TOTAL	R\$ 1.474.798,58

